



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES

Ofício nº 803/2022/COGES-GAB

Às Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta, Fundos, Fundações e Autarquia do Poder Executivo do Estado de Rondônia

Assunto: **Ponto Facultativo.**

Senhores,

Considerando DECRETO N° 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, que trata do calendário dos feriados e pontos facultativos de 2022 e considerado em seu Parágrafo único "Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades estaduais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência quando se tratar de feriado municipal", temos a informar que:

Esta COGES/RO seguirá o calendário facultativo dos dias 28/02/2022 (segunda-feira) 01/03/2022 (terça-feira) e 02/03/2022 (quarta-feira) em sua totalidade, com retorno das atividades presenciais em 03/03/2022.

Desta forma, fica estabelecido que na Quarta-feira de cinzas será ponto facultativo até às 14 horas conforme Decreto e após, **ficaremos todos do quadro da estrutura interna COGES/RO de HOME OFFICE** e sobre aviso para atendimento externo, não havendo trabalho presencial nas dependências do PRM-Palácio Rio Madeira, excetuando aos servidores lotados nas setoriais, os quais devem atender ao regimento da Unidade Gestora ao qual é lotado.

Atenciosamente,

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade

“Desenvolvimento se faz com imposto pago.”
Palácio Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas
Edifício Pacaás Novos, 5º Andar, CEP 76.801-470
Porto Velho - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 23/02/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024225891** e o código CRC **2BDDA9FA**.

